



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.633

João Pessoa - Domingo, 16 de Maio de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG-0471/2004), João Pessoa, 14 de maio de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CEL PM ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Sub-Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, símbolo SE-2.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0472, João Pessoa, 14 de maio de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Decreto 9.143/81, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, o **Coronel PM, Mat. 511.767-4, KELSON DE ASSIS CHAVES**.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0473, João Pessoa, 14 de maio de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Decreto 9.143/81, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do cargo de Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, o **Tenente-Coronel PM, Mat. 503.633-0, ARMAND LUCIEN ANÍSIO LAROCHE**.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0474/2004), João Pessoa, 14 de maio de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CEL PM KELSON DE ASSIS CHAVES**, para ocupar o cargo em comissão de Sub-Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, símbolo SE-2.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0475, João Pessoa, 14 de maio de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Decreto 9.143/81, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, o **Tenente-Coronel PM, Mat. 503.633-0, ARMAND LUCIEN ANÍSIO LAROCHE**.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ATO GOVERNAMENTAL Nº 0476, João Pessoa, 14 de maio de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c o item 3, da alínea "a", do Art. 12, do Decreto 9.143/81, mediante proposta do Comandante Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, o **Tenente-Coronel PM, Mat. 511.771-2, MARCUS MARCONI TORRES DE LIMA**.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1060 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, **LUCIA MARIA FERREIRA GUIMARAES**, Professor, matrícula nº 84.111-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para o Núcleo Avançado do Ensino Supletivo-NAES, ambas na cidade de Itaporanga.

UPG: 021

UTB: 7148

Portaria nº 1061 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE LOURDES MENDES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.585-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Brasil Oitocida, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Beatriz Loureiro Lopes, ambas em Piancó.

UPG: 026

UTB: 7246

Portaria nº 1062 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, **MARIA CABRAL DE LACERDA COSTA**, Professor, matrícula nº 144.441-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Luiz de Caldas Sobrinho, para a Estadual do Ensino Fundamental Santo Antonio, ambas em Piancó.

UPG: 026

UTB: 7246

Portaria nº 1063 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005074-7/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCOS JOSE CAMPOS DA SILVA**, Locutor Apresentador, matrícula nº 96.747-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Bairro São José, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Maestro José Siqueira, ambas em Conceição.

UPG: 015

UTB: 7284

Portaria nº 1064 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, **MARIA DE FATIMA ARAUJO**, Professor, matrícula nº 143.903-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pitombeira de Dentro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Felizardo Teotônio Dantas, ambas em Santana dos Garrotes.

UPG: 116

UTB: 7294

Portaria nº 1065 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, **MARIA GORETE LEITE**, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 144.416-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Felizardo Leite, ambas em Santana dos Garrotes.

UPG: 116

UTB: 7006

Portaria nº 1066 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, **MARIA DO SOCORRO PEDRO DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 120.305-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Maxixe, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Bairro São José, ambas em Conceição.

UPG: 015

UTB: 7072

Portaria nº 1067 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE LOURDES ROSA, Professor, matrícula nº 144.459-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Maxixe, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Bairro São José, ambas em Conceição.

UPG: 015 UTB: 7072

Portaria nº 1069 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, NORMA LIGIA SITONIO TRIGUEIRO DINIZ, Professor, matrícula nº 66.052-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Brasil Oiticica, ambas em Piancó.

UPG: 026 UTB: 7012

Portaria nº 1070 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SOLENILSON DA NOBREGA RANGEL, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.891-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Manoel Martins, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Calula Leite, ambas em Conceição.

UPG: 015 UTB: 7067

Portaria nº 7071 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GONÇALO MIGUEL DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 79.563-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Campo Velho, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Calula Leite, ambas em Conceição.

UPG: 200 UTB: 7067

Portaria nº 1072 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA EUDA BELMIRO LIBERATO, Professor, matrícula nº 141.271-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poço de Pedra, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Jose Leite, ambas na cidade Conceição.

UPG: 015 UTB: 7072

Portaria nº 1073 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANA MARIA TORRES LEITE, Professor, matrícula nº 143.852-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ademar Leite, para a Escola Normal Estadual Santo Antonio, ambas em Piancó.

UPG: 026 UTB: 7298

Portaria nº 1074 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DA SALETE MADRUGA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 84.787-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Con. Luiz Gonzaga de Oliveira, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1071

Portaria nº 1075 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, CATARINA RAMALHO GONÇALVES, Supervisor Educacional, matrícula nº 133.900-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Comp. Luiz Ramalho, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Maria Bronzeado Machado, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1071

Portaria nº 1076 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, HAROLDO IMPERIANO DE SILVA, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 145.420-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Maria Bronzeado Machado, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1071

Portaria nº 1077 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA APARECIDA VALERIA DA SILVA, Assessor Auxiliar, matrícula nº 133.357-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Treinamento de Professores, para a Escola Norma Estadual Cassiano Ribeiro Coutinho, ambos na cidade de Sapé.

UPG: 035 UTB: 1727

Portaria nº 1078 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006765-6/2004-SEC,

R E S O L V E designar EROTHIDES LAURENTINO DA SILVA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 130.566-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco de Sá Cavalcante, na cidade Paulista.

UPG: 117 UTB: 9380

Portaria nº 1068 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DAS GRAÇAS FRADE DE CARVALHO, Professor, matrícula nº 144.431-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Maxixe, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Bairro São José, ambas em Conceição.

UPG: 015 UTB: 7072

Portaria nº 1081 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007075-1/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE FATIMA DE SOUSA SOUTO CASADO, Regente de Ensino, matrícula nº 69.796-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Orlando Cavalcante Gomes, nesta Capital, para o Lyceu Paraibano.

UPG: 200 UTB: 1089

Portaria nº 1080 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 86.291-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Olivina Olivia Carneiro da Cunha, nesta Capital, para a Coordenadoria de Assistência ao Estudante-CAE, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 130

Portaria nº 1079 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007082-8/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANA MARIA PEREIRA DA COSTA, Professor, matrícula nº 141.292-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 1ª Região Região de Ensino, desta Pasta, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Borges da Fonseca, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1108

Portaria nº 1036 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA GIOVANETE SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 74.531-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria de Fatima Souto, para o Centro de Atenção Integral a Criança Damásio Franca, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1045

Portaria nº 1037 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ELISA EULALIA DANTAS MAIA COSTA, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 93.772-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Departamento de Pessoal, desta Pasta, para o Centro de Atenção Integral a Criança Damásio Franca, ambos nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1045

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Portaria nº 1038 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARINALVA MARTINS DE LIMA, Professor, matrícula nº 133.529-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Maria Bronzeado Machado, para o Centro de Atenção Integral a Criança Damásio Franca, ambos nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1045

Portaria nº 1039 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDSON PINTO DE CASTRO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 112.152-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Olivio Pinto, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Adélia de França, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1021

Portaria nº 1040 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E designar MARIA DO AMPARO TRINDADE SILVA, Professor, matrícula nº 130.325-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Paulo Freire, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1047

Portaria nº 1041 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E designar LILIAN MARIA FIGUEIREDO E SILVA, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 92.705-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo Miranda, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1278

Portaria nº 1042 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001913-5/2004-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANGELO LEITE FILHO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.813-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Pio XII, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Santo Antonio, ambas na cidade de Piancó.

UPG: 0026 UTB: 7246

Portaria nº 1043 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANTONIA DE JESUS CARVALHO, Regente de Ensino, matrícula nº 26.123-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental do Riacho do Meio, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ademar Leite, ambos em Piancó.

UPG: 026 UTB: 7096

Portaria nº 1044 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, AGURIAMANA CATIA SOUSA, Professor, matrícula nº 143.828-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Terezinha Gomes da Silva, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teodulo da Fonseca, ambos em Itaporanga.

UPG: 021 UTB: 7280

Portaria nº 1045 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, CRISTINA ARRUDA RAMALHO SOARES DE FIGUEIREDO, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 141.295-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Leomar Leite, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Calula Leite, ambas em Conceição.

UPG: 015 UTB: 7067

Portaria nº 1046 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, DALVINA F. DE CARVALHO, Professor, matrícula nº 86.142-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo Avançado do Ensino Supletivo-NAES, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Manoel Martins, ambas em Conceição.

UPG: 015 UTB: 7078

Portaria nº 1047 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EVERALDO PEREIRA FRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 82.225-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Leomar Leite, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Calula Leite, ambas em Conceição.

UPG: 015 UTB: 7067

Portaria nº 1048 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, EULALIA NUNES RAMALHO, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 132.335-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para o Núcleo Avançado do Ensino Supletivo-NAES, ambas em Conceição.

UPG: 015 UTB: 7191

Portaria nº 1049 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DE ASSIS SOARES, Vigilante, matrícula nº 75.184-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teodulo da Fonseca, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Diniz, ambas na cidade de Itaporanga.

UPG: 021 UTB: 7104

Portaria nº 1050 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE MOURA, Professor, matrícula nº 141.281-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental do Baxio, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Calula Leite, ambas em Conceição.

UPG: 015 UTB: 7067

Portaria nº 1051 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GERALDA DANTAS SOUSA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.046-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Suplência do Ensino Fundamental Via Rádio, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Brasil Oiticica, ambas na cidade de Piancó.

UPG: 026 UTB: 7012

Portaria nº 1052 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003667-4/2004-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, GIRLEIDE PALMEIRA RANGEL DE FIGUEIREDO, Professor, da cadeira de Inglês, matrícula nº 46.627-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Calula Leite, ambas em Conceição.

UPG: 015 UTB: 7067

Portaria nº 1053 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, GERALDA SOARES DE LACERDA ARAUJO, Professor, matrícula nº 141.786-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Felizardo Leite, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Felizardo Teotonio Dantas, ambas em Santana dos Garrotes.

UPG: 116 UTB: 7294

Portaria nº 1054 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ISABEL PINTO DE SOUSA, Professor, matrícula nº 141.249-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Jardim Baião, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Chagas Soares, ambos em Itaporanga.

UPG: 021 UTB: 7105

Portaria nº 1055 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOAO JORGE DA CRUZ, Inspetor de Segurança, matrícula nº 85.927-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Suplência do Ensino Fundamental Via Rádio, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Brasil Oiticica, ambas em Piancó.

UPG: 026 UTB: 7012

Portaria nº 1056 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 92.598-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Suplência do Ensino Fundamental Via Rádio, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Brasil Oiticica, ambas em Piancó.

UPG: 026 UTB: 7012

Portaria nº 1057 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JACINTA CLARO LEITE PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 96.757-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Suplência do Ensino Fundamental Via Rádio, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Brasil Oiticica, ambas em Piancó.

UPG: 026 UTB: 7012

Portaria nº 1058 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 34, da Lei Complementar

tar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE NILDO VIRGOLINO DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 89.015-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maestro José Siqueira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Calula Leite, ambas na cidade de Conceição.
UPG: 015 UTB: 7067

Portaria nº 1059 João Pessoa, 13 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, LIDIA AMARAL DA SILVA, Professor, matrícula nº 65.167-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental do Riacho do Meio, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Conego Manoel Otaviano, ambas em Olho D'Água.

UPG: 026 UTB: 7034

Maria América Assis de Castro
SECRETARIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Finanças

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 060/2004 Acórdão nº 114/2004

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : REGINALDO JOSÉ DA SILVA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
Autuantes : ROBSON RUI M. BARBOSA
Relator : CONS. NILTON ALVES DA NÓBREGA

CONTA MERCADORIAS – Critério inaceitável.

Nulo é o levantamento fiscal realizado ao arripio da legislação tributária. O período alcançado pela Conta Mercadorias corresponde ao exercício financeiro da empresa fiscalizada. "In casu", a Conta Mercadorias foi feita abrangendo cinco períodos. Auto de Infração Nulo. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e, quanto ao mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão da Primeira Instância que julgou **NULO** o Auto de Infração nº 2003.000020906-60, de 17.02.2003, lavrado contra a empresa **REGINALDO JOSÉ DE SILVA**, CCICMS nº 16.106.748-4, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente processo.

Em razão da nulidade acima cominada, frise-se a determinação contida no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, da repetição de todos os atos do processo a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de março de 2004.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

NILTON ALVES DA NÓBREGA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 067/2004 Acórdão nº 115/2004

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : TRANSASA TRANSPORTES LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : ADJAN ALBUQUERQUE E JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – Embaraço à fiscalização.

O embaraço à fiscalização fica descaracterizado, quando não fica evidenciado que houve recusa por parte do contribuinte em atender a solicitação feita pela fiscalização. "In casu", constatou-se apenas um equívoco na emissão do Manifesto de Carga, o que não acarretou prejuízo para a Fazenda Estadual. Auto de Infração Improcedente.

RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO** para reformar a decisão exarada pela instância prima, julgando **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 033637, de 24.12.2002, lavrado contra a transportadora **TRANSASA TRANSPORTES LTDA.**, CCICMS nº 16.180.008-6, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente processo.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de março de 2004.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e NILTON ALVES DA NÓBREGA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 062/2004 Acórdão nº 116/2004

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : FRANCISCO MARTINHO DE SOUSA
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : GÍLVIA DANTAS MACEDO
Relator : CONS. NILTON ALVES DA NÓBREGA

PROCESSO ENVIADO INDEVIDAMENTE PARA APECIAÇÃO E JULGAMENTO NA INSTÂNCIA "AD QUEM".

Não é de competência do CRF julgar autos "sem recurso de ofício", especificamente, quando o contribuinte se ausenta do direito de defesa junto a este órgão, consolidando, assim, o julgamento definitivo proferido na primeira instância. Inscrição de imediato do débito fiscal em Dívida Ativa.

RECURSO HIERÁRQUICO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo não conhecimento do recurso hierárquico por irregular, tendo em vista o disciplinamento contido no art. 128, §1º, I, da Lei nº 6.379/96.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de março de 2004.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

NILTON ALVES DA NÓBREGA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 361/2003 Acórdão nº 138/2004

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : SUPERMERCADO NORDESTE LTDA.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuante : EVARISTO DE ALMEIDA HOLANDA
Relator : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

REVISÃO DE LANÇAMENTO – Prevalência – Feito inicial parcialmente procedente.

Quando uma revisão fiscal determinada, por quem de direito e regularmente efetuada, carrega para os autos esclarecimentos concludentes capazes de elidir parte do valor do crédito tributário lançado de ofício, e o contribuinte liquida, via REFIS, o remanescente, dá-se a extinção do litígio, por falta de objeto. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão exarada pela Instância Prima, que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2002.018183-84, lavrado em 31/07/2002, contra a empresa **SUPERMERCADO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.037.442-1, **devidamente qualificada nos autos**, condenando-a ao recolhimento do crédito tributário no importe de R\$ 31.162,35 (trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 10.387,45 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) de ICMS, por infringência ao art. 82, I, c/c os arts. 391, § 6º, 646, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e R\$ 20.774,90 (vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) de multa por infração nos termos do art. 82, V, "f" e "h", da Lei nº 6.379/96.

Em tempo, **permanece cancelada, por indevida**, a quantia de **R\$ 104.815,35** (cento e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), sendo **R\$ 34.938,45** (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) de **ICMS e R\$ 69.876,90** (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) de **multa por infração**.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 07 de abril de 2004.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, NILTON ALVES DA NÓBREGA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 464/2003 Acórdão nº 139/2004

Recorrente : FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante : HELIO JOSÉ DA SILVEIRA PONTES E JOSÉ DE MIRANDA E SILVA FILHO
Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE MERCADORIAS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – Recurso voluntário e pedido de revisão interpostos concomitantes.

Simple alegações sem embasamento legal, não se prestam para refutar o feito fiscal relativo ao levantamento por espécie. Indeferimento do "pedido de revisão" por não ser cabível em segunda instância. Auto de Infração Procedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão exarada pela Instância Prima, que sentenciou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2000.05968-68, de 07.11.2000, lavrado contra a empresa **FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**, CCICMS nº 16.132.352-9, devidamente qualificada nos autos, tornando exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 3.103.273,29** (três milhões cento e três mil duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), sendo **R\$ 1.034.424,43** (hum milhão trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) de **ICMS**, ante infringência aos artigos 150, c/c arts. 390, I, e artigo 41, I, todos do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 2.068.848,86** (dois milhões sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) de **multa por infração** nos termos do artigo 82, V, "c" da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 07 de abril de 2004.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, NILTON ALVES DA NÓBREGA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Segurança Pública

Portaria nº 284 /2004/SSP

Em 28 de Abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 069.809-1, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Delegado Titular da Delegacia da Infância e da Juventude, da 2ª SRPC, sediada na Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 288 /2004/SSP

Em 28 de Abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO ASSIS DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 069.809-1, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Infância e a Juventude, da 2ª SRPC, sediada na Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 261/2004/SSP

Em 06 de MAIO de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VALTER MORAIS, matrícula nº 154.844-1, do cargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de JUNCO DO SERIDÓ, símbolo DAÍ-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Publicada no DOE de 14.05.2004

Republicada por incorreção

Portaria nº 262/2004/SSP

Em 05 de MAIO de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MATILDES MONTEIRO BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 138.420-1, do cargo, em comissão, de Delegada titular da Delegacia da Mulher da Cidade de Guarabira, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 263/2004/SSP

Em 05 de MAIO de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVANISA OLÍMPIO DE ALMEIDA, Delegada de Polícia Civil, código GPC-601, matrícula nº 069.976-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Titular da Delegacia da Mulher da 3ª SRPC, situada na Cidade de Guarabira, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 264/2004/SSP

Em 05 de MAIO de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, TEREZA NEUMAN SOARES DA SILVA, matrícula nº 152.453-4, do cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da Delegacia da Mulher da Cidade de Guarabira, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.


NOELDO ALVES SILVA
Secretário de Segurança Pública

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

INSTITUTO DE TERRAS E ABASTECIMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB

PORTARIA PRESI Nº 088B/03

Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0050/2003, publicado no DOE em 02 de janeiro de 2003, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Exonerar RIMENES FARIAS RIBEIRO, matrícula 6036-4 da função de Chefe do Núcleo de Informática do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.


AGOSTINHO PALÇÃO NETO
Diretor Presidente - INTERPA - PB

PORTARIA PRESI Nº 014/2004

Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Exonerar o servidor JOSÉ ALVES NOBREGA, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004

PORTARIA PRESI Nº 015/2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Nomear o servidor JOSÉ ALVES NÓBREGA, para o cargo de Chefe do Núcleo de Discriminação e Regularização do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004

PORTARIA PRESI Nº 016/2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do

Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Nomear o servidor ALEXANDRE LUIZ P. DOS SANTOS, para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004

PORTARIA PRESI Nº 018/2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Exonerar o servidor ADAUTO AURÉLIO DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004

PORTARIA PRESI Nº 019/2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Exonerar o servidor JOSÉ ONALDO MONTENEGRO, do cargo de Chefe do Núcleo de Estatística e Documentação do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004

PORTARIA PRESI Nº 020/2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Exonerar o servidor PAULINO ARAÚJO DANTAS, do cargo de Chefe do Núcleo de Discriminação e Regularização do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004

PORTARIA PRESI Nº 021/2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Exonerar o servidor JOSÉ CARLOS A. DO NASCIMENTO, do cargo de Administrativo I do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004

PORTARIA PRESI Nº 022/2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Nomear o servidor JOSÉ CARLOS A. DO NASCIMENTO, para o cargo de Chefe do Núcleo de Informática do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004

PORTARIA PRESI Nº 024/2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Nomear o servidor PEDRO AUGUSTO AMARAL PONTES, para o cargo de Chefe do Núcleo de Estatística e Documentação do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004

PORTARIA PRESI Nº 025/2004

O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA – PB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

1 – Nomear o servidor SEVERINO RAMOS DA SILVA, para o cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.

2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 03 de maio de 2004


OSÉAS ALMEIDA NETO
Presidente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 138/PGE

João Pessoa, 12 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula nº 125.482-1, para promover a defesa dos interesses do Estado nas **EXCEÇÕES DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO, Processos nºs 2002.004.521.133-7 e 2002.004.521.210-3** no âmbito judicial, se for o caso de provocar a Corregedoria de Justiça, devendo praticar todos os atos deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

LUCLIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 591/PGA

João Pessoa, 13 de maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7 e PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2004.519.922-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por CLÁUDIA FERNANDA MUNIZ SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 649/PGA

João Pessoa, 05 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA FISCAL - Processo nº 200.2003.038.352-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOÇÃO LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 650/PGA

João Pessoa, 05 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 005.2004.002.13.00-4, 2ª VARA DO TRABALHO. Reclamante(s): IVANÍSIA GONÇALVES DE LIMA; Reclamado(s): A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 651/PGA

João Pessoa, 05 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, JAIME GOMES DE B. JÚNIOR, matrícula nº 137.504-1, OAB/PB 7676 e LUIZ ARTHUR DE A. BEZERRA, matrícula nº 96.950-8, OAB/PB 661, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Proc. nº 00489.2004.005.13.00-2, 5ª VARA DO TRABALHO. Reclamante(s): ALAIDE FÉLIX DO NASCIMENTO; Reclamado(s): ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 652/PGA

João Pessoa, 05 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.002.314-1, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por CASCVEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 653/PGA

João Pessoa, 06 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23,**

inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2001.136933-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por PAULO ROBERTO CARNEIRO DE SANTANA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 655/PGA

João Pessoa, 07 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 80272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 2003.006.010-1, 1ª CAMARA CIVIL**, promovida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, contra a **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS GADELHA LTDA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 656/PGA

João Pessoa, 07 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 80272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 037.1997.002638-3, 4ª ÚNICA**, promovida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, contra o **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS GADELHA LTDA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 657/PGA

João Pessoa, 07 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, Procurador do Estado, matrícula nº 75701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Processo nº 200.2004.002.197-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por BOMPRECO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 658/PGA

João Pessoa, 07 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procurador do Estado, matrícula nº 119972-2 e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Assessor Jurídico, matrícula nº 146.642-9, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2002.390886-2, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por FRANCISCA JOSELITA FILGUEIRAS RESENDE CANTALICE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 660/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2003.018577-7, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por SIMONE BARBALHO RAMALHO DE LIMA, contra o GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 661/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula nº 119992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.017.215-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por JOSÉ AMARAL DOS SANTOS JÚNIOR, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 662/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula nº 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Processo nº 200.2004.016.808-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por HERNAN PINTO RODRIGUES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 663/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.018.654-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 666/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula n.º 61372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula n.º 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula n.º 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula n.º 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula n.º 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA FISCAL - Processo nº 200.2004.519.811-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSÉ DE ALBUQUERQUE CHAVES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 667/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procurador do Estado, matrícula n.º 119972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.1997.123031-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANTONIO FERNANDO MEDEIROS FONG, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 668/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE NULIDADE - Processo nº 200.2004.002.386-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida pela DROGAFÁCIL COM DE MEDICAMENTOS LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 669/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.520.345-8, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por DANIELLE TAVARES BELMONT GOMES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 670/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Processo nº 200.2004.016.404-4, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por TEREZINHA FÉLIX DE ARAÚJO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 671/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DESCONTITIVA DE ACÓRDÃO - Processo nº 200.2003.047.553-3, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por IARA COSTA DA NÓBREGA CARNEIRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 672/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado,

defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA - Processo nº 200.2004.520.334-2, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ESTADO DA PARAÍBA, contra PEDRO MACENA DA SILVA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 673/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula n.º 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula n.º 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula n.º 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula n.º 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula n.º 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2004.520.970-3, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 674/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula n.º 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula n.º 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula n.º 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula n.º 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula n.º 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA COBRANÇA - Processo nº 200.2002.371902-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 675/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.016.242-8, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOANA MEDEIROS DA COSTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 676/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.002.733-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MÁRCIO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 677/PGA

João Pessoa, 11 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 76169-9, GILVANDRO DE ALMEIDA F. GUEDES, Procurador do Estado, matrícula n.º 79.492-9 e MARIA DE LOURDES SANTANA HENRIQUE, matrícula n.º 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, propor Exceção de Incompetência, nos autos da Manutenção de Posse - Processo nº 001.2003.015553-3, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Gravata, contra o Secretária de Agricultura Irrigação e Abastecimento Saia Pb, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 679/PGA

João Pessoa, 12 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 77756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.1998.000452-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSE PAULINO DA SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 680/PGA

João Pessoa, 12 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula n.º 119972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula n.º 152.535-2 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula n.º 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.517.074-1, 1ª VARA DA FAZENDA

PÚBLICA, promovida por **LUÍS GONZAGA TARGINO DE MOURA**, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 681/PGA

João Pessoa, 12 de Maio de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula nº 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.017.193-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida **MARIA ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 682/PGA

João Pessoa, 12 de Maio de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula nº 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.017.156-7, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **FABIANA DE ARAÚJO SILVEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 683/PGA

João Pessoa, 12 de Maio de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula nº 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, ajuzarem os presentes **EMBARGOS - Processo nº 200.2001.410.044-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, em face da execução de sentença interposta por **ANTONIO MARCONE GUEDES DE ARAUJO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 684/PGA

João Pessoa, 12 de Maio de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula nº 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.017.195-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA JOSÉ NÓBREGA QUEIROZ**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 685/PGA

João Pessoa, 12 de Maio de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.1996.017268-8, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **DIVANY DELMIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 687/PGA

João Pessoa, 12 de Maio de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula n.º 252-6, Procuradora Autárquica e **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**,

matrícula n.º 79.492-9, Procurador do Estado, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo nº 075.2002.002.021-2**, promovida pela **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, contra o **GIVALDO DA SILVA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 688/PGA

João Pessoa, 13 de Maio de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ANULATÓRIA - Processo nº 200.2004.016.549-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JOSÉ WILSON DO NASIMENTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 689/PGA

João Pessoa, 13 de Maio de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, e **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.005.212-4**, impetrado por **CARMELITA HELENA DOS ANJOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 690/PGA

João Pessoa, 13 de Maio de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, e **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.010.388-8**, impetrado por **MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA FONSECA DE ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 691/PGA

João Pessoa, 13 de Maio de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, e **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.011.032-9**, impetrado por **GISELDA GONZAGA DE MORAES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 692/PGA

João Pessoa, 13 de Maio de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 200.1999.044.589-8, 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, contra o **HOSPITAL INFANTIL DA F LBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO